



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

RELATÓRIO DE AUDITORIA

CONTROLE INTERNO

3º TRIMESTRE

JULHO – SETEMBRO

2023



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA - 2023

ÍNDICE

- I- INFORMAÇÕES
- II- INTRODUÇÃO E OBJETIVO
- III- FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE
- IV- ATIVIDADES LEGISLATIVAS
- V- RESULTADO DO CONTROLE
- VI- CONCLUSÃO

I- INFORMAÇÕES

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Presidente: Diego de Melo Oliveira

Vice-Presidente: Marlison Santos Vieira

1ª Secretária: Cristiane Melo Santos Leão

2º Secretário: Fábio Ferreira da Silva

QUADRO ADMINISTRATIVO

Diretora do Controle Interno: Iane Rocha Melo

Diretor Administrativo e Financeiro: Thyago Barone dos Santos Melo

Assessor Jurídico: João Bosco Freitas Lima

Assessora Administrativa: Nayara Nathalie Alves Santos

Assessor Legislativo: Kaan Santos Campos

Assessora Legislativa: Aline Melo Rocha

Assessor das Comissões Permanentes:



II- INTRODUÇÃO

Em cumprimento as determinações legais, constitucional e às disposições da Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e observância ao que dispõe a Resolução do Tribunal de Contas nº 206 de 1º de novembro de 200, o Controle Interno deste Poder Legislativo, realizou análise relativas ao período de 03/04/2023 a 30/06/2023, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional.

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela *Lei Municipal N° 204/2021 de 29 de novembro de 2021*.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024 foi aprovada através da *Lei Municipal N° 205/2022 de 17 de julho de 2023*, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual - LOA, aprovada pela *Lei Municipal n° 210/2022 de 16 de novembro de 2022*, fixou a despesa do Poder Legislativo em R\$ 1.596.500,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

Segue distribuição de pagamentos no período trimestral entre julho e setembro:

Despesas Correntes	R\$ 988.235,47
Despesas de Capital	R\$ 17.360,00
TOTAL	R\$ 1.005.595,47

III- FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

Os trabalhos do Controle Interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 206/2001, de 01 de janeiro de 2001.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Procedimentos de Controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema contábil;
- Conferência de cálculo;
- Análise de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Análise dos controles do material permanente;
- Análise dos controles do material de consumo;
- Análise de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise do cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Os trabalhos do Controle Interno abrangem o período de 01/07/2023 a 30/09/2023 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;



- Restos a pagar.

IV- ATIVIDADES LEGISLATIVAS

PROJETOS DE LEIS

Nº 13/2023 – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá providências.

Situação: Aprovada no dia 13 de julho de 2023 e sancionada no dia 17 de julho de 2023 – *Lei Ordinária nº 216.*

Nº 14/2023 – Dispõe sobre a alteração do anexo II de Lei nº 174/2017 e dá providências.

Situação: Aprovada no dia 13 de julho de 2023 e sancionada no dia 17 de julho de 2023 – *Lei Complementar nº 182.*

Nº 15/2023 – Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cedro de São João/ Se e Novenário de São João Batista.

Situação: Aprovada no dia 13 de julho de 2023 e sancionada no dia 17 de julho de 2023 – *Lei Ordinária nº 217.*

Nº 16/2023 – Dispõe sobre o Programa EDUCACEDRO, para alunos da Rede Pública Municipal de Ensino e dá providências.

Situação: Aprovada no dia 13 de julho de 2023 e sancionada no dia 17 de julho de 2023 – *Lei Ordinária nº 218.*

Nº 17/2023 – Fica instituído o programa “Mães e Pais de meninos e meninas LGBTQIAP+.”

Situação: Aprovada no dia 13 de julho de 2023 e até o momento não foi sancionada.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

Nº 18/2023 – Altera a Lei nº 104/2010 e cria novas disposições sobre os serviços de transportes coletivo de táxi no Município de Cedro de São João.

Situação: Aprovada no dia 10 de agosto de 2023 e sancionada no dia 14 de agosto de 2023 – *Lei Complementar nº 184.*

Nº 19/2023 – RETIRADA DE PAUTA.

Nº 20/2023 - Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares até o limite de mais 20% (vinte por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Situação: Aprovada no dia 10 de agosto de 2023 e sancionada no dia 14 de agosto de 2023 – *Lei Complementar nº 183.*

Nº 21/2023 - Dispõe sobre a alteração do anexo da Lei no 182/2023, criando cargos e dá outras providências.

Situação: Aprovada no dia 24 de agosto de 2023 e sancionada no dia 30 de agosto de 2023 – *Lei Complementar nº 182.*

Nº 22/2023 - AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de até R\$ 71.413,70 (setenta e um mil, quatrocentos e treze reais e setenta centavos), para os fins que especifica. (Lei Paulo Gustavo).

Situação: Aprovada no dia 24 de agosto de 2023 e sancionada no dia 30 de agosto de 2023 – *Lei Complementar nº 185.*

Nº 23/2023 – RETIRADA DE PAUTA

Nº 24/2023 – Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, e dá providências correlatas.

Situação: Aprovada no dia 21 de setembro de 2023 e sancionada no dia 22 de setembro de 2023 – *Lei Ordinária nº 219.*

PROJETOS DE RESOLUÇÕES



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

No período de apuração, não foi tramitado nenhum Projeto de Resolução.

REQUERIMENTOS

No período de apuração, foram apresentados 04 requerimentos.

INDICAÇÕES

No período de apuração, foram apresentadas 07 indicações.

OFÍCIOS ENVIADOS

No período de apuração, foram expedidos por esta casa legislativa o total de 26 ofícios.

DECRETOS LEGISLATIVOS

No período de apuração, não foi apresentado nenhum Decreto Legislativo.

V- RESULTADO DO CONTROLE

REPASSE FINANCEIRO

O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$ 335.701,33 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e um reais e trinta e três centavos).**

Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

PERÍODO	REPASSES (R\$)
JULHO	
14/07/2023	R\$ 34.766,35
1º 20/07/2023	R\$ 66.500,00
2º 20/07/2023	R\$ 18.500,00
AGOSTO	
11/08/2023	R\$ 34.766,35
1º 18/08/2023	R\$ 84.500,00
SETEMBRO	
11/09/2023	R\$ 35.268,63
1º 20/09/2023	R\$ 61.400,00
TOTAL	R\$ 335.701,33

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

A disponibilidade financeira do órgão, registrada na contabilidade em 30/09/2023, importava em **R\$ 26.276,58 (vinte e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, assim distribuídas:

Bancos c/ movimento 300029-1	R\$ 12.163,99
Bancos c/ movimento 300771-7	R\$ 14.112,59
TOTAL	R\$ 26.276,58

Observação: Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analítico existentes na contabilidade.

A *receita extraorçamentária* do período trimestral importou em **R\$ 67.107,45 (sessenta e sete mil, cento e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, assim desdobrada:



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

A receita extraorçamentária do período trimestral importou em **R\$ 67.107,45 (sessenta e sete mil, cento e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, assim desdobrada:

INSS	19.200,25
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	13.727,25
EMPRESTIMO BANESE	34.179,95
ISS RETIDO	00,00
Indenização e Restituições	00,00
TOTAL	67.107,45

Observação: No saldo atual restou o montante de R\$ 6.374,94 (Seis mil e Trezentos e Setenta e Quatro reais e Noventa e Quatro centavos), referente ao INSS o qual é regulamentado na Lei Federal nº 8.212 de 24 de julho de 1991, com entendimento de regularização até o dia 20 (vinte) do mês subsequente.

Observação 2: No saldo atual consta o valor de R\$ 1.445,60 (Um mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco reais e Sessenta Centavos), referente a causa processual.

DESPEAS

A despesa empenhada no período trimestral atingiu o montante de **R\$ 28.673,00 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e três reais)** O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 354.035,09 (trezentos e cinquenta e quatro mil e trinta e cinco reais e nove centavos)**.

Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R\$ 333.651,23 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)**.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

<i>Período</i>	<i>Empenhada (R\$)</i>	<i>Liquidada (R\$)</i>	<i>Paga (R\$)</i>
<i>Julho</i>	R\$ 12.368,00	R\$126.069,95	R\$112.085,26
<i>Agosto</i>	R\$ 600,00	R\$ 95.878,84	R\$110.089,14
<i>Setembro</i>	R\$ 15.705,00	R\$ 132.086,30	R\$ 111.476,83
TOTAL	R\$ 28.673,00	R\$ 354.035,09	R\$ 333.651,23

A despesa *extraorçamentária* do período trimestral importou em **R\$ 62.745,04** (sessenta e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), assim desdobrada:

INSS	19.124,82
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	9.418,70
EMPRESTIMO BANESE	34.179,95
ISS RETIDO	00,00
Indenização e Restituições	00,00
Salário Família	21,93
TOTAL	62.745,04

Não foram abertos créditos adicionais no trimestre. No acumulado há montante de créditos adicionais **R\$4.000,00 (Quatro Mil reais)**.

DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a Servidores e Vereadores no valor de **R\$ 1.950,00**:

Vereadores	R\$ 1.350,00
Servidores	R\$ 600,00
TOTAL	R\$ 1.950,00



LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

SUBSÍDIOS

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram através da Lei Complementar nº 153/2020, de 09 de julho de 2020, em até **R\$ 5.064,45 (cinco mil, sessenta e quatro reais, quarenta e cinco centavos)**. Sendo que desde janeiro de 2023 é pago o teto estabelecido pela legislação pertinente.

DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento até o período em exame atingiu o montante de **R\$ 206.723,10 (Duzentos e seis mil e setecentos e vinte e três reais e dez centavos)**.

Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% das transferências financeiras da Câmara), que equivale a **R\$ 234.990,931 (Duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais e noventa e três centavos)** constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo equivalem a 61,58% do limite acima registrado, ou seja, encontram-se de acordo com as normas legais.

Nº Contrato	Contratado	Objetivo	Valor (R\$)	Licitação	Prazo
13/2023	Brunella de Menezes Santana LTDA.	Tem como objetivo a realização de 04 (quatro) inscrições de servidores no curso Regional de Agentes Públicos, em Arapiraca – AL.	R\$ 3.200,00	Inexigibilidade	30 dias

Fonte: 1500000



PATRIMÔNIO

Material de Consumo	R\$ 7.392,35
Equipamento. e Mat. Permanente	R\$ 0,00
Obras e Instalações	R\$ 0,00
Total de Incorporações	R\$ 7.392,35

V- CONCLUSÃO

A análise realizada visa avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante através da função específica de fiscalização realizada pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João – Sergipe, quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, referente ao 3º trimestre de 2023, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206 de 01 de novembro de 2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Câmara Municipal de Cedro de São João/Se, 30 de setembro de 2023.

Iane Rocha Melo
Assessora de Controle Interno



PARECER DO CONTROLE INTERNO

AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO SERGIPE

Examinamos o relatório do Controle Interno da Câmara Municipal de Cedro de São João/Se relativo ao 3º trimestre de 2023, com levantamento durante o mês de julho até setembro de 2023 e a respectiva Demonstração contábil, as variações do Patrimônio Líquido, as aplicações de Recursos referentes ao Exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:

- a) O orçamento com suas alterações, considerando a relevância dos saldos, repasses, despesas realizadas e todo sistema contábil e de controle interno;
- b) a constatação correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.

Em nossa opinião os sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial movimentados no decorrer do 3º trimestre de 2023, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real da Câmara Municipal de Cedro de São João/Se, em 30 de setembro de 2023, o resultado de suas operações, as variações e mutações patrimoniais e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, e as normas instruídas através da Lei nº 4.320/64.

Câmara Municipal de Cedro de São João/Se, 30 de setembro de 2023.

Iane Rocha Melo
Assessora de Controle Interno